

# Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ

cobrança pelo uso dos recursos hídricos se configura como um importante instrumento de dual Paulista nº 7.663/91, na Lei Federal n° 9.433/91 e na Lei Estadual Mineira n° 13.199/99. Tem por objetivo reconhecer a água como um bem público dotado de valor econômico, o que significa dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

Cobrar pelo uso desse recurso é uma maneira de incentivar o uso racional e sustentável da água; obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de como distribuir o custo socioambiental pelo uso degradador e indiscriminado da água. A cobrança, portanto, pode ser utilizada como instrumento de planejamento, gestão integrada e descentralizada do uso da água e seus conflitos.

Entrevistas/ Múl Olh Mensagens OD

Bacias

Gestão descentraliza e participati Agua, pem Iblico dotado de valor econômico

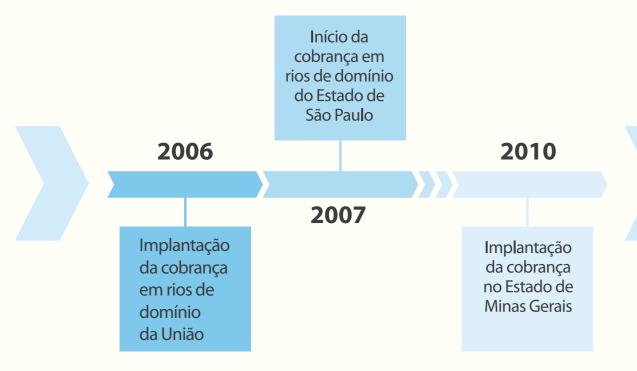
otado or Invest entos Prot

gestão de recursos hídricos

Referências Bibliográficas e Informações Institucionais

 ÁGUA, BEM PÚBLICO LIMITADO, DOTADO DE VALOR ECONÔMICO

### Implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ



### O que é considerado no cálculo

Os valores da cobrança são calculados levando-se em consideração os volumes de água captados (água superficial e subterrânea), os volumes consumidos, a transposição de bacias e a carga orgânica (DBO) lançada nos corpos d'água.

Neste sentido, o cadastro de usuários torna-se importante para a gestão de recursos hídricos, já que registra a demanda de água na bacia hidrográfica, e é uma fonte de informação para a realização da cobrança. Os cadastros também subsidiam a tomada de decisão no âmbito de outros instrumentos de gestão, como a outorga e o enquadramento dos corpos d'água, e são base para a fiscalização de usos.

### Divisão dos cadastros por dominialidades

A organização dos cadastros de usuários de recursos hídricos é necessária para a realização da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos. Por abranger dois Estados, as Bacias PCJ possuem corpos hídricos sob dominialidade estadual, bem como da União. O cadastramento de usuários nos sistemas de cobranças nas Bacias PCJ, portanto, é subdividido em três dominialidades: Federal, Estadual Paulista e Estadual Mineira, que constam, respectivamente, nos bancos de dados dos sistemas de cobrança da ANA, da Agência das Bacias PCJ e do IGAM.

Importante mencionar que as distintas metodologias adotadas para controle das três dominialidades das cobranças, geridas por entidades distintas, cada qual com sua particularidade, representa um grande desafio para a Agência das Bacias PCJ para reunir todos os dados.

## Em 2021, 121 usuários

estavam em situação de cobrança e cadastrados nas Bacias PCJ, totalizando R\$ 25,3 milhões de arrecadação financeira.

Cobrança PCJ FEDERAL

Na cobrança pelo uso de recursos hídricos em rios de domínio da União -Cobrança PCJ FEDERAL, o cadastramento dos usuários é realizado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH), o qual é administrado pela ANA (Resolucão ANA nº 1935/2017). A Agência das Bacias PCJ é responsável por prestar suporte no atendimento aos usuários da Cobrança PCJ FEDERAL em sua área de abrangência.

# Valores cobrados e arrecadados por setor de usuários da Cobrança Federal nas Bacias PCJ, em 2021

Setores <sup>1</sup>	Total usuários	Valores cobrados (R\$²)	Valores arrecadados (R\$) em 2021
Abastecimento Público	19	7.142.505,23	8.412.867,82
Esgotamento Sanitário	6	1.121.522,31	2.081.600,64
Transposição <sup>3</sup>	1	11.786.135,25	10.825.085,23
Indústria	52	2.572.022,51	3.175.015,78
Irrigação	18	14.886,40	2.656,64
Mineração (Extração de Areia/Cascalho em Leito de Rio)	3	85,07	799,76
Consumo Humano	11	125.316,60	136.462,48
Aquicultura em Tanque Escavado	1	752,89	0,00
Outras	10	756.178,23	689.367,05
TOTAL	121	23.519.404,49	25.323.855,40

#### Fonte: ANA, 2021

<sup>1</sup> As classificações dos setores seguem metodologia definida pela ANA.

<sup>2</sup> Os valores cobrados consideram os ajustes de uso e medição.

<sup>3</sup> O setor "Transposição" refere-se à proporção de domínio da União referente à transposição do Sistema Cantareira, que a partir de 2017 segue as repartições de volumes estabelecida na Nota Técnica Conjunta nº 1/2018/CSCOB/SAS/DAEE.

### Valores anuais arrecadados - Cobrança PCJ FEDERAL, de 2006 a 2021



Fonte: ANA, 2021

# Uma análise sobre os resultados

O ano de 2021 representa a maior arrecadação da cobrança em rios de domínio da União, desde o seu início em 2006, em que os valores cobrados e arrecadados mais significativos são os dos setores de Transposição e de Abastecimento Público.

É importante ressaltar que, desde 2018, a Cobrança PCJ FEDERAL utiliza atualização anual automática de preços unitários da cobrança com base na variação do IPCA/IBGE, de acordo com a Resolução 192/2017 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Imagem: Paisagens (2022), Município de Piracicaba/SP Autora: Kátia Cezarino – Acervo Agência das Bacias PCJ

#### **Gerenciamento dos recursos**

Apesar de não efetuar a cobrança de domínio da União, a Agência das Bacias PCJ é a Entidade Delegatária, com funções de Agência de Águas, para o gerenciamento dos recursos arrecadados por meio da Cobrança PCJ FEDERAL.

Os recursos arrecadados são aplicados de acordo com o deliberado pelos Comitês PCJ conforme as ações previstas no Plano das Bacias PCJ 2020/2035, de acordo com a Resolução CNRH nº 111/2010 (13/04/2010) e com o Contrato de Gestão 033/ANA/2020 celebrado entre a ANA e a Agência das Bacias PCJ.

Do montante arrecadado, até 7,5% pode ser utilizado para o pagamento das despesas de custeio administrativo da instituição.

# **Cobrança PCJ Paulista**

Na Cobrança PCJ Paulista, os cadastros são realizados pela Agência das Bacias PCJ, em banco de dados próprio, com base nas informações disponibilizadas pelos órgãos gestores em meio ambiente e de recursos hídricos do Estado de São Paulo.

O Departamento de Áqua e Energia Elétrica (DAEE) é responsável pela disponibilização de dados acerca dos usuários detentores de outorga de direito de uso de recursos hídricos, possibilitando a atualização do respectivo banco de dados com relação às vazões de captação de água e lançamento de efluentes. Já a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) disponibiliza as informações referentes à qualidade dos efluentes, bem como dados sobre a eficiência do tratamento e da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO).

#### Valores cobrados e arrecadados por setor de usuários da Cobrança PCJ Paulista nas Bacias PCJ, em 2021

Setores <sup>1</sup>	Total usuários	Valores cobrados (R\$2)	Valores arrecadados (R\$)	Valores arrecadados R\$ (negociações)
Abastecimento público <sup>3</sup>	71	11.131.411,21	9.749.445,09	2.449.409,54
Transposição	1	3.283.465,01	3.283.465,01	0,00
Industrial	921	4.091.671,38	3.902.121,35	227.471,62
Urbano privado	1358	2.499.464,79	1.881.845,93	246.713,74
Rural	72	61.401,29	53.716,72	22.941,55
TOTAL	2423	21.067.413,68	18.870.594,10	2.946.536,45

Fonte: Banco de dados da Cobrança PCJ Paulista - Agência das Bacias PCJ, 2021.

## Uma análise sobre os resultados

Em 2021, nota-se um número elevado de usuários na serva-se semelhança quanto à expressiva participação do sesubterrâneas. Também é possível observar que em número de usuários, o setor Urbanos Privado é o mais signi- transposição de água realizada pelo Sistema Cantareira. ficativo, seguido pelo setor industrial.

hídricos com a finalidade de irrigação, de dessedentação de animais e para a piscicultura não são passíveis de cobrança.

Em relação aos valores cobrados e arrecadados, em 2021, em ambas as dominialidades, Estadual Paulista e Federal, ob-

Cobrança PCJ Paulista em comparação ao número de tor público com relação aos valores cobrados e arrecadados e usuários da Cobrança PCJ FEDERAL. Isso se deve, princido setor de Abastecimento Público, devido, principalmente, palmente, ao expressivo número de usuários de águas aos altos volumes de captação e consumo de água e de lançamento de efluentes praticados por este setor, bem como à

Já a arrecadação de recursos financeiros provenientes da Ressalta-se que, no domínio paulista, os usos dos recursos Cobrança PCJ Paulista ficou abaixo do valor total cobrado, devido a um índice de inadimplência de 10,4% em 2021. No entanto, ações de cobrança e negociações de débitos foram realizadas, por meio de contato direto com os usuários, via e-mail e telefone, resultando em um montante significativo de 13,5% do valor total arrecadado.

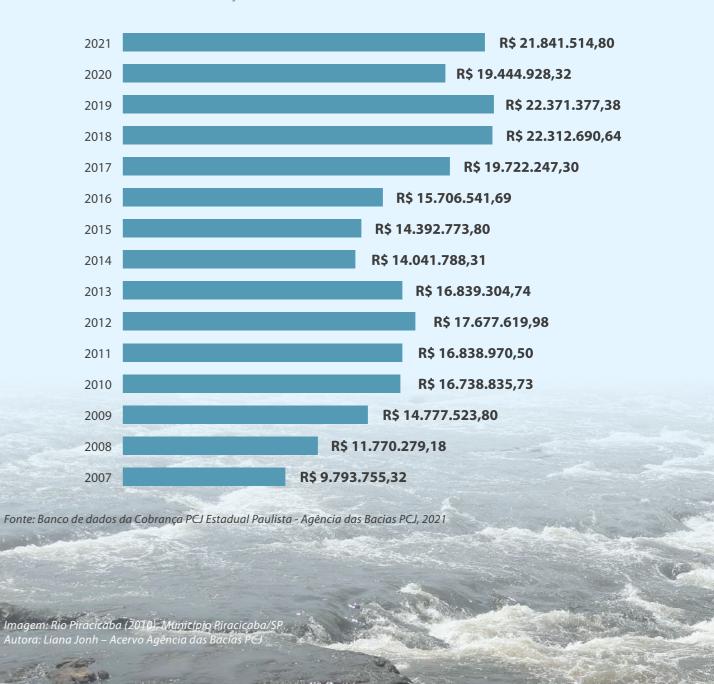
### Iniciativas para recuperação de valores

Visando melhorias no processo da Cobrança PCJ Paulista, a Agência das Bacias PCJ implantou, nos últimos anos, iniciativas para a minimização da inadimplência e regularização de débitos pendentes dos usuários. O Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual), implementado em 2017 para a inclusão dos usuários inadimplentes, foi uma das ferramentas que auxiliou na recuperação de valores de exercícios anteriores.

A partir de 2018, os inadimplentes passaram a ser incluídos no Sistema de Dívida Ativa do Estado de São Paulo e, nos anos de 2020 e 2021, em razão da pandemia da Covid-19, a Agência das Bacias PCJ suspendeu a inscrição de novos débitos nesses sistemas. Assim, a cobranca extrajudicial, por meio de contato direto com os respectivos usuários, foi fundamental para que a arrecadação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança PCJ Paulista não fosse comprometida.

Embora o valor total arrecadado em 2021 tenha sido superior ao de 2020, ano este mais afetado pela pandemia, o montante foi inferior aos exercícios anteriores à pandemia, 2018 e 2019, como pode ser observado no gráfico a seguir.

#### Valores anuais arrecadados - Cobrança PCJ Paulista, de 2007 a 2021



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> As classificações dos setores sequem metodologia definida pelo DAEE.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Os valores cobrados consideram os ajustes de uso e medição.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Dentro do setor "Abastecimento Público" está contabilizada a proporção de domínio Estadual Paulista referente à transposição do Sistema Cantareira, que a partir de 2017 segue as repartições de volumes estabelecida na Nota Técnica Conjunta nº 1/2018/CSCOB/SAS/DAEE.



## **Cobrança PCJ Mineira**

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) é o responsável pelo cadastro de usuários de recursos hídricos para fins de cobrança no Estado de Minas Gerais, por meio de sistema próprio, complementado pelo Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH).

Pela legislação do Estado de Minas Gerais, a Agência das Bacias PCJ não pode exercer o papel de Entidade Equiparada, com funções de Agência de Bacias, devido à sua personalidade jurídica. Assim, o acesso ao cadastro de usuários para a realização de consultas é restrito ao órgão gestor. Para tanto, as informações são disponibilizadas pelo IGAM, mediante solicitação formal. As outorgas são emitidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

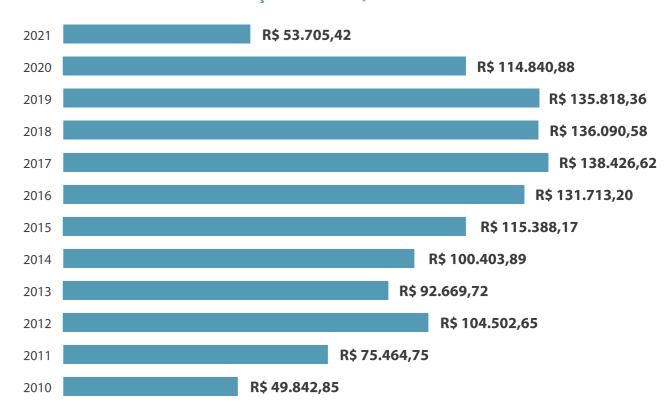
Foi arrecadado o valor referente a 17 usuários que efetuaram pagamentos referentes a anos anteriores.

## Para entender

A partir de 2021, os procedimentos para a realização da referida cobrança foram alterados. Dentre as alterações, destaca-se a cobrança no ano seguinte ao uso, considerando as outorgas válidas até o último dia do ano anterior, bem como os dados declarados pelo usuário até 31 de janeiro do ano seguinte ao uso. Portanto, os usuários não foram cobrados em 2021 pelos usos vigentes em 2021, e serão cobrados pelo referido exercício somente em 2022. A arrecadação de 2021 refere-se a valores cobrados em exercícios anteriores, porém, pagos em 2021.



### Valores anuais arrecadados - Cobrança PCJ Mineira, de 2010 a 2021



Fonte: Gerência de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (GECOB/IGAM), 2021

### **Gerenciamento dos recursos**

Assim como o cadastro dos usuários, a arrecadação dos aportes financeiros da respectiva cobrança também é realizada pelo IGAM, que exerce o papel de Agência de Bacia para o CBH–PJ1 (Entidade Equiparada), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH–MG), por meio da Deliberação CERH–MG nº 363/2014 (10/12/2014). A Agência das Bacias PCJ somente faz o acompanhamento das ações.



REVISTA GESTÃO BACIAS PCJ 2022 - ANO BASE 2021 35